**PORTARIA Nº 81 / 2022**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCAL TITULAR E SUBSTITUTO NOS CONTRATOS CELEBRADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Dionísio Ailton Pereira, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 308, inciso I, do Regimento Interno, expede a seguinte

**PORTARIA**

Art. 1º. Designa como fiscais e fiscais substitutos, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar o Contrato n° 06/2022; que tem por objeto a operação e transmissão do canal de televisão e da rádio da Câmara Municipal de Pouso Alegre; os servidores abaixo relacionados:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **CONTRATO** | **EMPRESA/CNPJ** | **VIGÊNCIA** | **TITULAR** | **SUPLENTE** |
| 06 / 2022 | **Primer Produção e Locação Ltda.**00.729.939/0001-79 | 21/10/202218/04/2023 | Henrique Edson Ramos SoaresMatrícula 320Setor: Tecnologia da Informação | Pedro Paulo Pereira ReisMatrícula 394Setor: Tecnologia da Informação |
| Valéria Simão RezendeMatrícula: 101Setor:Recursos Humanos | Fabrício AzevedoMatrícula: 644Setor:Diretoria Geral |

§1°. Fica determinado que o Fiscal Titular, Sr. Henrique Edson Ramos Soares e a Fiscal Suplente, Sr. Pedro Paulo Pereira Reis, serão responsáveis pela Fiscalização do contrato no que tange aos itens 3.1 (Equipamentos do sistema de transmissão da TV), 3.2 (Equipamentos do Sistema de transmissão da Rádio), 3.3 (Equipamentos de gerenciamento e exibição de TV e Rádio) e item 5 (Serviços) da Cláusula Primeira.

§2°. Fica determinado que a Fiscal Titular, Sra. Valéria Simão Rezende, e o Fiscal Suplente, Sr. Fabrício Azevedo, serão responsáveis pela fiscalização do contrato no que tange ao item 4 (Equipe Operacional) da Cláusula Primeira e Cláusula Nona (Condições de Pagamento) do Contrato n° 10/2016;

Art. 2º. Cada fiscal ficará responsável exclusivamente pelas obrigações determinadas nos parágrafos 1º e 2º do art. 1º, sob pena de instauração de processo administrativo específico;

Art. 3º. Em caso de prorrogação do contrato, fica mantida a designação constante do artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º.A presente Portaria entra em vigor na data sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 24 de novembro de 2022.

DIONÍSIO AILTON PEREIRA

Presidente da Mesa